



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 27

Disponibilização: 14/02/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
13ª Vara Cível - SJMG	3
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (SSJSSP) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	8
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 27

Disponibilização: 14/02/2022

13ª Vara Cível - SJMG

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 13ª - Belo Horizonte

Período: 01/12/2021 a 31/12/2021

Magistrado: LUCIANA PINHEIRO COSTA

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
AÇÃO CIVIL COLETIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	1	0	0	2	2	
AÇÃO POPULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	79	34	10	6	7	4	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	61	30	13	8	7	3	
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
EMBARGOS À EXECUÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	4	0	0	3	3	
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	4	0	0	1	1	
EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
HABEAS DATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
IMIÇÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
INCIDENTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
INTERDITO PROIBITÓRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
INTERPELAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	14	4	6	1	43	29	
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MONITÓRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	3	0	0	7	5	
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	49	16	17	1	65	41	
PROCEDIMENTO SUMÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
Registro nulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	1	0	
RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	3	0	246	98	47	16	140	90	

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.103

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 13ª - Belo Horizonte

Período: 01/12/2021 a 31/12/2021

Magistrado: THATIANA CRISTINA NUNES CAMPELO

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
AÇÃO CIVIL COLETIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	2	1	
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	4	3	
AÇÃO DE EXIGIR CONTAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
AÇÃO POPULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS AO PORTADOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	3	1	
CARTA DE ORDEM CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CONSIGNATÓRIA DE ALUGUÉIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	3	2	0	0	0	0	0	5	0	0	0	13	14	0	131	50	7	5	3	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	3	0	0	0	0	0	3	0	0	0	12	25	3	74	37	16	9	2	1	
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	1	1	0	0	
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
EMBARGOS À EXECUÇÃO	8	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	1	9	0	34	12	3	1	15	14	
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	3	0	0	0	0	
HABEAS DATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
INCIDENTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
INTERPELAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	6	0	0	1	0	0	0	7	0	0	0	19	77	0	9	2	0	0	34	25	
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	
MONITÓRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	13	0	0	0	0	0	3	3	
NOTIFICAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	10	0	1	6	0	0	4	21	0	0	0	66	222	5	30	3	3	1	122	98	
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	
Registro nulo	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	2	0	0	1	1	0	0	1	1	
RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	
Total	27	5	1	9	0	0	7	49	0	0	0	121	377	8	293	108	30	17	192	148	

Diário da Justiça Federal da 1ª Região/MG - Ano XIV N. 27 - - Disponibilizado em 14/02/2022

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	2.696

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 13ª - Belo Horizonte

Período: 01/01/2022 a 31/01/2022

Magistrado: LUCIANA PINHEIRO COSTA

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
																Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
AÇÃO CIVIL COLETIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3	2	2	0	2	2	
AÇÃO POPULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	3	0	0	79	49	10	9	8	6	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	60	37	16	13	15	5	
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	
EMBARGOS À EXECUÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	7	0	0	3	3	
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	0	1	1	
EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
HABEAS DATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
INCIDENTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
INTERDITO PROIBITÓRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	
INTERPELAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	0	0	0	8	0	0	0	8	0	0	0	3	0	0	22	1	9	4	58	30	
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
MONITÓRIA	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	8	5	0	0	7	5	
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	0	0	0	6	0	0	0	6	0	0	0	3	5	1	100	19	32	6	69	55	
PROCEDIMENTO SUMÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	2	0	0	1	0	
RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	
Total	0	0	0	17	0	0	0	17	0	0	0	13	7	1	311	133	70	32	170	111	

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazos, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazos e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	2.115

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 13ª - Belo Horizonte

Período: 01/01/2022 a 31/01/2022

Magistrado: THATIANA CRISTINA NUNES CAMPELO

Classes	Sentenças/Julgamentos							Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F		Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.						H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
															Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *		
AÇÃO CIVIL COLETIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	2	
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	1	0	0	3	3	
AÇÃO DE EXIGIR CONTAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
AÇÃO POPULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS AO PORTADOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3	2	0	0	2	2	
CARTA DE ORDEM CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CONSIGNATÓRIA DE ALUGUÉIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	47	0	132	95	8	7	3	2
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	45	0	78	41	21	16	6	2
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	1	1	0	0	
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EMBARGOS À EXECUÇÃO	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	14	0	49	22	3	2	7	7
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	3	2	0	2	1	0	0	1	0
HABEAS DATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INCIDENTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INTERPELAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	9	0	0	8	0	0	0	17	0	0	0	13	72	0	21	6	5	0	44	29
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MONITÓRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	0	3	0	0	0	4	3
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	8	0	0	7	0	0	0	15	0	0	0	34	64	7	65	17	15	2	122	104
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	1	1
RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0	1	0	1	1
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	1	1	1
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0
Total	22	0	0	18	0	0	0	40	0	0	0	71	269	7	363	188	56	28	198	158

Diário da Justiça Federal da 1ª Região/MG - Ano XIV N. 27 - - Disponibilizado em 14/02/2022

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	2.731

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 27

Disponibilização: 14/02/2022

Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (SSJSSP) /Diretoria da Subseção (..



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

EDITAL Nº.01/2022

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS -DIREITO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG

O Juiz Federal Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso, Seção Judiciária de Minas Gerais, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estágio para estudante do curso de Direito, conforme disposições a seguir:

1 –DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 –O presente processo seletivo tem por finalidade o preenchimento de 5 (cinco) vagas de estágio e a formação de cadastro reserva (20 classificados) para estágio para estudantes do curso de Direito, que exercerão suas atividades nesta Subseção de forma presencial ou, a critério da administração, de forma remota.

1.1.1 – Da totalidade das vagas oferecidas no presente edital, 3 vagas serão destinadas para ampla concorrência e 2 vagas serão destinadas para candidatos declarados negros, nos termos dos itens 1.11 a 1.14.

1.2 –O estágio tem carga horária diária de 04 (quatro) horas de atividades e oferece como contraprestação bolsa mensal fixada na Portaria DIREF n. 30/2015 no valor de R\$ 860,00, mais auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 por dia efetivamente trabalhado na sede da Unidade.

1.3 –O estágio terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, a critério da administração pública. Exceção ao limite temporal de dois anos é feita a pessoas com deficiência, a qual não se submete ao limite, podendo o estágio ser prorrogado até a conclusão do curso ou a colação de grau.

1.4 –As contratações para estágio dos estudantes aprovados dar-se-ão de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, durante o período de validade do concurso, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Justiça Federal, Seção de Minas Gerais.

1.5 –O processo seletivo será regido por este edital e os eventuais aditamentos, erratas, instruções, comunicados e convocações dele decorrentes, obedecida a legislação atinente.

1.6 –A participação no presente processo seletivo é aberta aos alunos do curso de Direito, regularmente matriculados do 2º ao 7º períodos, que estudem em instituições de ensino superior oficialmente reconhecidas. A data para verificação do período cursado pelo estudante será a da publicação deste edital.

1.7 –A contratação do candidato aprovado e convocado para o preenchimento de vaga está condicionada ao efetivo cumprimento do requisito previsto no item 1.6, à regularidade documental, ao não exercício de estágio em outra instituição, à verificação das vedações constantes na Resolução CJF 208/2012, bem como à assinatura de Termo de Compromisso entre a Justiça Federal, Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso/MG, a instituição de ensino e o estudante.

1.8 –Em obediência ao disposto no § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788/08, será reservado aos candidatos com deficiência aprovados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio, devendo ser contratado quando surgir a vaga reservada à pessoa com deficiência.

1.9 –O candidato com deficiência aprovado e convocado deverá apresentar, no ato da

contratação, laudo médico elaborado às suas expensas, que ateste a deficiência, a fim de se verificar o enquadramento de sua condição especial nas categorias registradas nos atos normativos pertinentes e nas jurisprudências atualizadas do STF, STJ e TRF1, bem como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

1.10 –O candidato com deficiência que não declarar sua condição no ato da inscrição não poderá posteriormente solicitar seu enquadramento como tal ou invocar essa situação especial para qualquer fim.

1.11 –Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

1.12 –Em obediência ao disposto no Decreto nº. 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das cinco vagas oferecidas no presente processo seletivo, sendo que, por aplicação do inciso I, § 2º, do art. 1º do Decreto nº. 9.427/2018, *o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos.*

1.13 – As vagas surgidas após o preenchimento das vagas oferecidas no presente edital serão preenchidas da seguinte forma: 1ª e 2ª vagas por aprovados constantes da lista de ampla concorrência, 3ª vaga por aprovado constante da lista de candidatos declarados negros, e, assim, sucessivamente, observando-se as disposições do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

1.14 –Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

1.15 –A seleção pública será executada por comissão nomeada pela Direção da Subseção.

1.16 –O prazo de validade do presente processo seletivo será de um ano, contado da sua homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da administração.

2 –DAS INSCRIÇÕES

2.1 –As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de 16/02/2022 a 04/03/2022, exclusivamente através de e-mail para o endereço eletrônico: sesap.ssp@trf1.jus.br.

2.2 –As inscrições poderão ser realizadas a qualquer tempo, observando-se como limite final as 23 horas e 59 minutos do dia 04/03/2022, devendo a ficha de inscrição ser encaminhada junto com todos os documentos exigidos no item seguinte, digitalizados em PDF. Não será admitido qualquer outro formato ou forma de envio de documentos.

2.3 –São documentos necessários à inscrição:

2.3.1 –Carteira de identidade e CPF.

2.3.2 –Declaração ou atestado de matrícula, com o registro do período no qual o aluno está regularmente matriculado, emitido e autenticado pela instituição de ensino.

2.3.3 –Histórico escolar do curso de Direito, atualizado, emitido e autenticado pela instituição de ensino.

2.3.4 –Ficha de inscrição, constante do Anexo II, devidamente preenchida e assinada, devendo o candidato, no ato de seu preenchimento, indicar corretamente e de forma legível número de telefone fixo e/ou celular, bem como endereço de e-mail, para futuras comunicações.

2.4 –No ato da inscrição por e-mail, o candidato deverá:

2.4.1 –digitalizar em PDF e enviar anexos os documentos constantes dos itens 2.3.1 ao 2.3.4, sendo de responsabilidade do candidato diligenciar para que os arquivos estejam íntegros.

2.4.2 – informar se atuou como voluntário pelo período mínimo de 6 (seis) meses para finalidade descrita no item 4 deste edital;

2.4.3 – se é pessoa com deficiência e deseja concorrer às vagas reservadas;

2.4.4 – declarar-se negro, quando cabível, nos termos do Decreto nº. 9.427, de 28 de junho de 2018;

2.5 – Serão recusadas as inscrições que não vierem acompanhadas de todos os documentos constantes dos itens 2.3.1 ao 2.3.4 deste edital, bem como aquelas enviadas por outros meios ou em formatos

além dos aqui elencados.

2.6 – Somente serão aceitos atestado ou declaração de matrícula e histórico escolar emitidos através do sítio da instituição de ensino se constar no documento o código para verificação de autenticidade.

2.7 –A inscrição feita por procuração deverá ser instruída com documento de identidade com foto do procurador.

2.8 –O ato de inscrição implica a plena concordância quanto às normas deste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas.

2.9 –Não podem exercer a função de estagiário na Justiça Federal, por impedimento da Resolução 208/2012-CJF, alterada pela Resolução 315/2014-CJF:

a) os ocupantes de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

b) os militares da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

3 –DA AVALIAÇÃO

3.1 –O processo de avaliação consistirá na análise do histórico escolar do curso de Direito.

3.2 –A pontuação de cada candidato será obtida pela média aritmética simples, constituída pela soma de suas notas do primeiro ao último período concluído no curso de Direito, dividida pelo número de disciplinas cursadas.

3.3 –Será considerado como último período cursado pelo candidato o imediatamente anterior àquele no qual se encontra regularmente matriculado, atestado pela instituição de ensino, na declaração entregue no ato da inscrição.

3.4 –Disciplinas porventura cursadas antecipadamente, referentes a períodos superiores ao último período cursado pelo candidato, serão consideradas para efeito do cálculo citado no item 3.1.

3.5 –Disciplinas não integralizadas pelo estudante, seja por reprovação, por trancamento de matrícula ou por infrequência, serão consideradas aritmeticamente para o estabelecimento do número divisor do somatório das notas obtidas.

3.6 –Disciplinas cursadas cuja aprovação se dê por conceito, e não por nota, não serão consideradas na composição da média aritmética.

4 –DA ATUAÇÃO COMO VOLUNTÁRIO

4.1 –Será atribuído um ponto para cada período de 06 (seis) meses de prestação de serviço voluntário junto a esta subseção.

4.2 –A pontuação prevista no item 4.1 terá o limite máximo de dois pontos e não serão consideradas frações.

4.3 –O prazo final para contagem do tempo de serviço voluntário será a data de publicação do presente edital.

5 –DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 –A nota final do concurso será a soma da média das notas do histórico escolar com a pontuação referente à atuação como voluntário (item 4), sendo considerados aprovados os 20 primeiros candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

5.2 – Para a classificação final serão elaboradas 3 listas assim constituídas: uma lista geral para candidatos da ampla concorrência; uma lista para candidatos deficientes aprovados; uma lista para candidatos negros aprovados.

5.3 –Em caso de empate, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

a) candidato que tenha prestado ou esteja prestando serviço voluntário a essa subseção, por maior número de horas, consideradas até a data de publicação do presente edital;

b) candidato com maior idade.

5.3–A classificação preliminar será publicada no dia 09/03/2022 [neste link](https://portal.trfl.jus.br/sjmg/concursos/estagios/sao-sebastiao-do-paraiso.htm): <https://portal.trfl.jus.br/sjmg/concursos/estagios/sao-sebastiao-do-paraiso.htm>

6 –DOS RECURSOS

6.1 –Caberá interposição de recurso do edital e da classificação preliminar, conforme cronograma.

6.2 –O recurso contra a classificação preliminar deverá se referir:

6.2.1 –erro de cálculo da nota extraída do histórico escolar e do tempo de serviço voluntário:

6.2.2 –erro material quanto à listagem dos aprovados.

6.3 –Os recursos deverão ser fundamentados e interpostos com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, sob pena de indeferimento.

6.4 –O recurso deverá ser encaminhado através do endereço de e-mail sesap.ssp@trfl.jus.br, em formato PDF, como arquivo anexo. Não serão considerados recursos encaminhados por qualquer outra forma que não a prevista neste item.

6.5 –O recurso deverá ser apresentado contendo a identificação do candidato e a hipótese na qual se encaixa, dentre aquelas constantes dos itens 6.1 e 6.2.

6.6 –A tempestividade do recurso será aferida pela data e horário do envio do e-mail.

6.7 –A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será divulgada no link <https://portal.trfl.jus.br/sjmg/concursos/estagios/sao-sebastiao-do-paraiso.htm> (2022 –São Sebastião do Paraíso).

6.8 –A decisão de que trata o item 6.7 desse edital, em todos os casos, terá caráter terminativo.

6.9 –Os recursos serão julgados pela comissão de concurso.

6.10 – O resultado, com a classificação final dos candidatos aprovados, e sua homologação serão divulgados [neste link](https://portal.trfl.jus.br/sjmg/concursos/estagios/sao-sebastiao-do-paraiso.htm): <https://portal.trfl.jus.br/sjmg/concursos/estagios/sao-sebastiao-do-paraiso.htm> (2022 –São Sebastião do Paraíso), na data prevista no cronograma.

7 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 –Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas no site da JFMG.

7.2 –Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria desta Subseção.

7.3 –A contratação, desligamento e afastamento de estagiários obedecerão ao disposto na Portaria DIREF nº. 83, de 20/05/2016, além das demais normas atinentes.

7.4 –A convocação para preenchimento de vagas de estágio se dará através de uma tentativa de ligação telefônica ou mensagem eletrônica. Se o aprovado não atender ou não for encontrado, o servidor da Subseção entrará em contato por e-mail em uma tentativa. Os contatos serão feitos utilizando-se os dados informados na ficha de inscrição.

7.5 –Quando da convocação para assumir vaga de estágio, o candidato deverá, no prazo de 02 (dois) dias, manifestar interesse ou requerer seu remanejamento para o final da lista de aprovados.

7.6 –Em nenhuma hipótese a Justiça Federal será responsabilizada pela não localização de candidato, quando infrutíferas as tentativas de contato telefônico ou por meio de endereço eletrônico fornecido pelo candidato.

7.7 –A ausência de manifestação do candidato no prazo mencionado no item 7.5 ou a não localização importarão em desistência.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCELO EDUARDO ROSSITTO BASSETTO
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 11/02/2022, às 16:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14805953** e o código CRC **D572D028**.

ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
1 – Divulgação do edital	14/02/2022
2 – Período para impugnação do edital	15/02/2022
3 – Período das inscrições	16/02 a 04/03/22
4 – Análise de históricos	07 e 08/03/22
5 – Divulgação do resultado preliminar	09/03/2022
6 – Período para impugnação do resultado preliminar	10/03/2022
7 – Divulgação do resultado final	11/03/2022

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:		
Filiação:		
Endereço Completo:		
CPF:	RG:	
Telefone fixo:	Celular:	
E-mail:		
Estado civil:	Data de Nascimento:	Sexo:
Instituição de Ensino:	Ano/Período:	Turno:
Pessoa com deficiência? () SIM () NÃO Especificar:		
Candidato negro? () SIM () NÃO		
Prestou serviço voluntário nesta Subseção Judiciária: () SIM () NÃO Período:		

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que estou regularmente matriculado e cursando o Ensino Superior na Instituição de Ensino acima especificada, bem como tenho ciência dos termos do Edital n. 01/2022.

S.S. Paraíso, ____/____/2022.

Assinatura do Candidato

Av. Oliveira Rezende, 662 - Bairro Brás - CEP 37950-000 - São Sebastião do Paraíso - MG - www.trfl.jus.br/sjmg/
0000852-22.2022.4.01.8008

14805953v31